

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

LEI 924/2024

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Leandro Ferreira para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, por seus representantes, aprovou, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

II- O orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Art. 2º - A receita total do Município é estimada em R\$ 32.291.194,27 (trinta e dois milhões e duzentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.646.061,38
Contribuições	1.480.620,00
Receita Patrimonial	1.766.000,00
Receita de Serviços	2.000,00
Transferências Correntes	27.542.195,06
Outras Receitas Correntes	252.000,00
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	
Contribuições - Intra-orçamentárias	1.872.000,00
SUBTOTAL	35.560.876,44
Dedução para Formação do FUNDEB	-4.226.000,00
SUBTOTAL	-4.226.000,00
Receitas de Capital	
Operações de Crédito	530.899,11
Alienação de Bens	78.146,85
Transferências de Capital	347.271,87
SUBTOTAL	956.317,83
TOTAL GERAL	32.291.194,27

Art. 3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R\$ 32.291.194,27 (trinta e dois milhões e duzentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

I- As despesas do Município de Leandro Ferreira apresentam a seguinte composição por funções de governo:

01-03-1963

Despesas por Funções de Governo

Legislativa	1.719.000,00
Administração	8.323.913,02

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

Defesa Nacional	23.722,20
Segurança Pública	142.394,18
Assistência Social	640.226,37
Previdência Social	4.310.000,00
Saúde	5.696.585,09
Educação	4.491.528,68
Cultura	349.131,34
Urbanismo	2.448.438,77
Saneamento	291.870,00
Gestão Ambiental	13.965,55
Agricultura	79.634,87
Comércio e Serviços	114.678,00
Comunicações	8.197,20
Energia	764.451,00
Transporte	1.915.164,00
Desporto e Lazer	691.794,00
Reserva de Contingência	266.500,00
TOTAL GERAL	32.291.194,27

II- As despesas do Município apresentam a seguinte composição por órgãos:

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal de Leandro Ferreira	1.719.000,00
Gabinete do Prefeito	1.512.693,33
Departamento de Administração, Planejamento e Finanças	4.328.077,06
Departamento Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	5.372.650,02
Departamento de Serviços Urbanos e Obras Públicas	3.457.497,52
Departamento de Transportes Rodoviários	4.363.602,77
Departamento de Saúde, Saneamento e Assistência Social	472.982,96
Fundo Municipal de Assistência Social	459.113,41
Fundo Municipal de Saude	5.731.077,20
Instituto de Previdência Municipal de Leandro Ferreira	4.874.500,00
TOTAL GERAL	32.291.194,27

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

III- As despesas do Município de Leandro Ferreira apresentam a seguinte composição por categorias e subcategorias econômica:

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	16.203.997,32
Juros e Encargos Da Dívida	12.420,00
Outras Despesas Correntes	11.236.682,74
SUBTOTAL	27.453.100,06
Despesas de Capital	
Investimentos	4.271.567,50
Amortização Da Dívida	300.026,71
SUBTOTAL	4.571.594,21
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	266.500,00
SUBTOTAL	266.500,00
TOTAL GERAL	32.291.194,27

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

Art.4º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seus Poderes, fica autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 15,00% (Quinze por cento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

II - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêncios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 5º - Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Leandro Ferreira, 10 de Dezembro de 2024.



Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato do contrato nº 113/2024, Adesão do Processo nº 06/2024 Pregão nº 06/2024. Processo nº 113/2024, Pregão nº 35/2024. Objeto: Aquisição de uma VAN 20+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; para atender a necessidade do departamento de Educação do Município de Leandro Ferreira / MG. CONTRATADO: DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.762.552/000.3-02. Contrato Nº113/2024: As partes acima qualificadas celebram o presente contrato que se regerá pelas Leis nº 14.133/2021. No valor total: R\$: 398.958,00(TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). Dotação Orçamentária: 02.03.02.12.361.7011.2244:4.4.90.52.00 - Ficha 145 Manutenção do Transporte escolar Ensino Fundamental

02.03.02.12.365.7012.2246:4.4.90.52.00 - ficha 157 Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pre escola

02.03.02.12.122.7000.2238:4.4.90.52.00 - ficha 116 Planejamento e Gestão e Finanças Educação

Vigência - 02.12.2024 a 31.03.2025.

Leandro Ferreira, 11 de Dezembro de 2024.

Elder Corrêa de Freitas – Prefeito Municipal.

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

LEI 923/2024

**Altera as Lei
Municipal 872,
de 23 de
novembro de
2021 – PPA
2022-2025.**

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, por seus representantes, aprovou, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa, Quadro de Detalhamento de Receitas e demais anexos contendo os programas de governo da Lei Municipal 872/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022/2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 10 de Dezembro de 2024.

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963

Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

LEI 922/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2024 com o objetivo de reforçar dotações com saldo insuficientes para pagamento de pessoal.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, por seus representantes, aprovou, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de R\$ 1.741.000,00 (um milhão e setecentos e quarenta e um mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente do exercício de 2024:

02.01.01.04.122.7000.2102. Planejamento Gestão e Finanças

33.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física Ficha 43 fonte 1.500.000.000 R\$ 40.000,00

02.02.01.04.122.7000.2113. Planejamento Gestão e Finanças

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

31.90.04 contratação por tempo determinado Ficha 73 fonte
1.500.000.000 R\$ 16.000,00

02.03.02.12.122.7000.2237. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos
Educação

31.90.11 vencimentos e vantagens fixas Ficha 102 fonte 1.500.000.000
R\$ 20.000,00

02.03.04.12.365.7012.2259. Remuneração dos Profissionais da Educação
Básica e Encargos Sociais Pré-Escola

31.90.04 Ficha 225-fonte 1.500.000.101 R\$ 430.000,00

02.03.04.12.365.7012.2259. Remuneração dos Profissionais da Educação
Básica e Encargos Sociais Pré-Escola

31.90.11 vencimentos e vantagens fixas Ficha 230- fonte 1500.000.101
R\$ 260.000,00

02.04.01.04.122.700.90.040.2220. Remuneração de Pessoal e Encargos
Sociais

31.90.04 contratação por tempo determinado Ficha 256 fonte
1.500.000.000 R\$ 150.000,00

02.06.05.08.243.7015.2292.manutencao do conselho tutelar

33.90.36 outros serviços de terceiros pessoa física ficha 326 fonte
1.500.000.000 R\$ 20.000,00

02.07.01.08.243.7016.2270. Manutenção das atividades do CRAS

31.90.04 contratação por tempo determinado ficha 344- fonte
1.500.000.000 R\$ 45.000,00

02.08.01.10.301.4017.2279. Atenção a saúde da Família

31.90.04 contratação por tempo determinado Ficha 371 fonte
1.500.000.102 R\$ 500.000,00

02.08.01.10.301.4017.2279. Atenção a saúde da Família

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas Ficha 372 fonte 1500.000.102 R\$

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

125.000,00

02.08.01.10.302.7014.2283. Manutenção das atividades da saúde bucal

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas Ficha 414 fonte 1500.000.102
R\$80.000,00

02.08.01.10302.7014.2284. Manutenção do laboratório Municipal

3190.11 Vencimentos e vantagens fixas Ficha 423 fonte 1500.000.102
R\$35.000,00

02.08.01.10.304.7014.2281. Manutenção da vigilância sanitária

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas Ficha 445 fonte 1500.000.102 R\$
20.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura do credito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das dotações orçamentárias, ate o valor de R\$ 1.741.000,00 (um milhão setecentos e quarenta e um mil reais):

02.04.01.27.813.7007.110. Construção Remodelação de Praças e Jardins

33.90.30 material de consumo Ficha 290 fonte 1.500.000.000 R\$
12.000,00

02.04.01.27.813.7007.110. Construção Remodelação de Praças e Jardins

44.90.51 Obras e instalações Ficha 293 fonte 1.500.000.000 R\$
149.000,00

02.05.01.15.451.7006.1103 Abertura e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais

33.90.39 outros serviços de pessoa física Ficha 295 fonte 1.500.000.000
R\$ 149.000,00

02.05.01.26.782.7006.1105. Construção de Pontes Mata Burros e Congêneres

33.90.36 outros serviços de terceiros pessoa física Ficha 299 fonte
1.500.000.000 - R\$ 60.000,00

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

02.05.01.26.782.7006.1105. Construção de Pontes Mata Burros e Congêneres

.44.90.51 obras e instalações Ficha 302 fonte 1.500.000.000 R\$ 150.000,00

02.06.01.17.512.7018.1116. Construção de poços artesianos, rede de agua, esgotos e canalização de córregos

33.9039 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Ficha 314- fonte 1.500.000.000 R\$ 36.000,00

02.06.01.17.512.7018.1116. Construção de poços artesianos, rede de agua, esgotos e canalização de córregos

33.9039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Ficha 315- fonte 1.500.000.000 R\$ 120.000,00

02.04.01.04.122.7000.2220. Remuneração de pessoal e encargos sociais

31.90.11 Vencimentos e vantagens fixas Ficha 257- fonte 1.500.000.000 R\$ 150.000,00

02.04.01.25.752.7007.2224. Iluminação Publica

44.90.51 Obras e instalações Ficha 289- fonte 1.500.000.000 R\$ 220.000,00

02.03.02.12.361.7011.1125. Construção de escola de ensino fundamental

44.9051. Obras e instalações Ficha 125- fonte 1.500.000.1001 R\$ 37.000,00

02.03.02.12.365.7012.2246. Manutenção as atividades educação infantil pre escola

.44.90.52 Equipamento e material permanente Ficha 157-fonte 1.500.000.1001- R\$ 53.000,00

02.03.05.13.391.7010.2293. Manutenção do patrimônio histórico, cultural e eventos

31.90.04 contratação por tempo determinado Ficha 233 fonte 1.500.000.000 R\$ 13.200,00

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

02.03.05.13.391.7010.2293. Manutenção do patrimônio histórico, cultural e eventos

31.90.11 Vencimentos e Vantagens fixa Ficha 234 fonte 1.500.000.000 R\$ 13.200,00

02.03.05.13.391.7010.2293. Manutenção do patrimônio histórico, cultural e eventos

33.50.41 contribuições Ficha 236 fonte 1.500.000.000 R\$ 13.200,00

02.03.05.13.391.7010.2293. Manutenção do patrimônio histórico, cultural e eventos

33.5043 subvenções sociais Ficha 237 fonte 1.500.000.000 R\$ 13.200,00

02.03.05.13.391.7010.2293. Manutenção do patrimônio histórico, cultural e eventos

44.90.51 Obras e instalações Ficha 243 fonte 1.500.000.000 R\$ 20.000,00

02.03.06.23.695.7008.2294. Desenvolvimento e fomento do turismo municipal

33.50.41 contribuições Ficha 245 fonte 1.500.000.000 R\$ 19.200,00

02.04..01.04.122.7000.2221. Planejamento Gestão e Finanças Obras

33.90.30 material de consumo Ficha 264 fonte 1.500.000000 R\$ 86.000,00

02.03.02.12.365.7012.2248. Manutenção do transporte Escolar

33.90.30 material de consumo Ficha 162 fonte 1.500.000.1001 R\$ 47.000,00

02.03.02.12.365.7012.2248. Manutenção do transporte Escolar

33.90.39 Outros serviços de pessoa jurídica Ficha 165 Fonte 1.500.000.1001 R\$ 130.000,00

02.03.02.12.365.7012.2249. Manutenção Atividades Ensino Infantil

44.90.52 Equipamento e material permanente Ficha 174 fonte 1.500.000.1001 R\$ 60.000,00

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei N° 780/2017

Edição N° 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

02.03.03.27.812.7009.2233. Manutenção e Reforma de Praças Esportivas

33.90.30 Material de consumo Ficha 204 fonte 1.500.000.000 R\$ 60.000,00

02.05.01.26.782.7006.2218. Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Rodoviários

33.90.30 material de consumo Ficha 308 fonte 1.500.000.000 R\$ 130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 10 de Dezembro de 2024.

Elder Corrêa de Freitas

Prefeito Municipal

LEANDRO FERREIRA

01-03-1963

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Leandro Ferreira-MG Instituído pela Lei Nº 780/2017

Edição Nº 115 – Ano 2024 – Quarta-Feira, 11 de Dezembro de 2024.

DECRETO Nº 397/2024

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA/MG, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL, SEBASTIÃO BATISTA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira/MG, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso VI, c/c, artigo 92, inciso I, alínea "c", da Lei da Orgânica Municipal e suas posteriores alterações, em pleno exercício das funções de seu cargo:

CONSIDERANDO que o Sr. Sebastião Batista dos Santos ex-prefeito Municipal desempenhou um papel fundamental na história do nosso Município, dedicando-se com empenho e compromisso ao bem estar da população durante seu mandato.

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que envolve a população pelo falecimento desta personalidade pública,

Em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nossa comunidade e a sua trajetória como líder público, a Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** de 3 (três) dias no Município de Leandro Ferreira na data em sinal de pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Sebastião Batista dos Santos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Leandro Ferreira(MG), 11 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS

Prefeito Municipal